Ofício nº 638/2026

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
BRENO DE GOIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor(a) Presidente,

Venho, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que, conforme consta tem por objeto a Homologação do Decreto n.º 224/2026, o qual "Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação terreno medindo 14 (quatorze) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construção de um Posto de Saúde e dá outras providências".

Diante da relevância da matéria para o interesse público, solicito a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores o apoio e a aprovação do referido Projeto de lei, a fim de viabilizar a concretização dos benefícios propostos para a comunidade.

Itabaiana/SE, Capital Nacional do Caminhão, 10 de julho de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

Atenciosamente,

Thaylane Monique Cruz Santos
Gerente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 10343
14.07.26
Recebido

HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
Subprocurador Geral do Município de Itabaiana/SE

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

MENSAGEM

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores,

Remeto a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei ordinária que tem por objeto homologar o Decreto Municipal n.º 224/2026, o qual "Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação terreno medindo 14 (quatorze) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construção de um Posto de Saúde e dá outras providências".

O imóvel declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto n.º 224/2026, a ser desapropriado, terá como finalidade específica a **construção de UM POSTO DE SAÚDE** e deve ser utilizado pelo Município de Itabaiana/SE.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, considerando a **relevância e a urgência** da medida, solicito a compreensão e o apoio de Vossas Excelências para a célere tramitação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, imprescindível ao desenvolvimento e à organização do nosso município.

Compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei Ordinária com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

Itabaiana/SE, Capital Nacional do Caminhão, 10 de julho de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 182
De 10 de julho de 2026.

"Homologo o Decreto Municipal n.º 224/2026 que declarou de utilidade Pública para fins de desapropriação terreno medindo 14(quatorze) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construção de um Posto de Saúde e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sr. Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante desapropriação amigável ou judicial desapropriação terreno medindo 14 (quatorze) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo único: O valor atribuído à indenização pela desapropriação será de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, conforme laudo de Avaliação confeccionado por expert da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º. Fica Homologado o Decreto Municipal n.º 224/2026 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno medindo 14 (quatorze) metros de largura por 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º. Para fazer face as despesas com a desapropriação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento com recursos próprios do Município de Itabaiana/SE, no importe de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

I – Todas as despesas legais, por venturas existentes, decorrentes da escrituração e impostos relativos à transmissão e regularização do bem correrão por conta do município expropriante;

II -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentaria de que trata o caput deste artigo;

III – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor da transação para proceder à indenização do proprietário do terreno.

Art. 4º. Para Fins de Imissão provisória na posse do imóvel referido no caput do artigo 1º desta Lei, fica reconhecida como urgência.

Art. 5º. Compete a Procuradoria Geral do Município de Itabaiana/SE adotar as medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas cabíveis para garantir a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal, assegurando a regularização e o pleno exercício dos direitos do Município de Itabaiana/SE sobre o bem imóvel.

Art. 6º. Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, **revogando**-se expressamente todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, Capital Nacional do Caminhão, 10 de julho de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

ITABAIANA

Ofício **nº 485/2026/SEOSP**

Itabaiana/SE, 03 de junho de 2026.

Assunto: **Solicitação de elaboração de Projeto de Lei para desapropriação de imóvel destinado à implantação de Posto de Saúde.**

Senhor Subprocurador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a essa Procuradoria a adoção das providências jurídicas cabíveis para elaboração do competente **Projeto de Lei autorizando a desapropriação de imóvel localizado no Povoado Lagoa do Forno**, neste Município, cuja documentação pertinente segue anexa.

A medida se faz necessária em razão do interesse público envolvido na destinação da área para a **implantação de um Posto de Saúde**, visando ampliar e melhorar o acesso da população local aos serviços de atenção básica à saúde, promovendo maior eficiência no atendimento das demandas da comunidade.

Dessa forma, solicita-se a análise da documentação encaminhada e a elaboração da minuta do Projeto de Lei, bem como dos demais instrumentos jurídicos necessários à efetivação do procedimento expropriatório, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as normas que regem a desapropriação por utilidade pública e interesse social.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deilza de Assis Santos
Secretária

Ao Ilmo
Harrysson Oliveira de Jesus Lino
Subprocurador Municipal
Nesta

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
obras@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Itabaiana – SE

SECRETARIA DAS OBRAS, DE URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600 - Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
obras@itabaiana.se.gov.br (79) 99138-0231

SUMÁRIO

1. Identificação do Solicitante..... 3
2. Finalidade do Laudo..... 3
3. Objetivo da Avaliação..... 3
4. Caracterização do Imóvel..... 3
4.1 Localização do Imóvel..... 3
4.2 Caracterização da Região..... 4
4.3 Descrição do Imóvel..... 4
5. Diagnostico de Mercado..... 4
6. Especificação da Avaliação..... 4
7. Métodos e procedimentos utilizados..... 4
7.1 Pesquisa de Valores..... 5
7.2 Homogeneização dos valores..... 5
7.3 Valor do imóvel total..... 6
7.4 Projeção para área avaliada..... 6
8. Encerramento..... 7

Anexos

I- Relatório fotográfico.

II- Dados de mercado

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Prefeitura Municipal de Itabaiana através da Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação de Itabaiana/SE.

2. FINALIDADE DO LAUDO

O trabalho tem como finalidade apurar o valor da multa indenizatória resultante da desapropriação de imóvel.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do Laudo de Avaliação é a determinação do valor real e atual com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do avaliando, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após o tratamento dos dados. Ressalta-se que não houve acesso à Certidão de Inteiro Teor do imóvel no momento da elaboração deste laudo, razão pela qual todas as informações constantes deverão ser conferidas e quando da apresentação do referido documento

4. CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEL

4.1.LOCALIZAÇÃO

O imóvel está localizado em uma estrada vicinal no Povoado Lagoa do Forno, Zona Rural em Itabaiana/SE. Tendo como coordenadas de entrada o ponto: 10°45'49.0" S, 37°24'29.2" W.

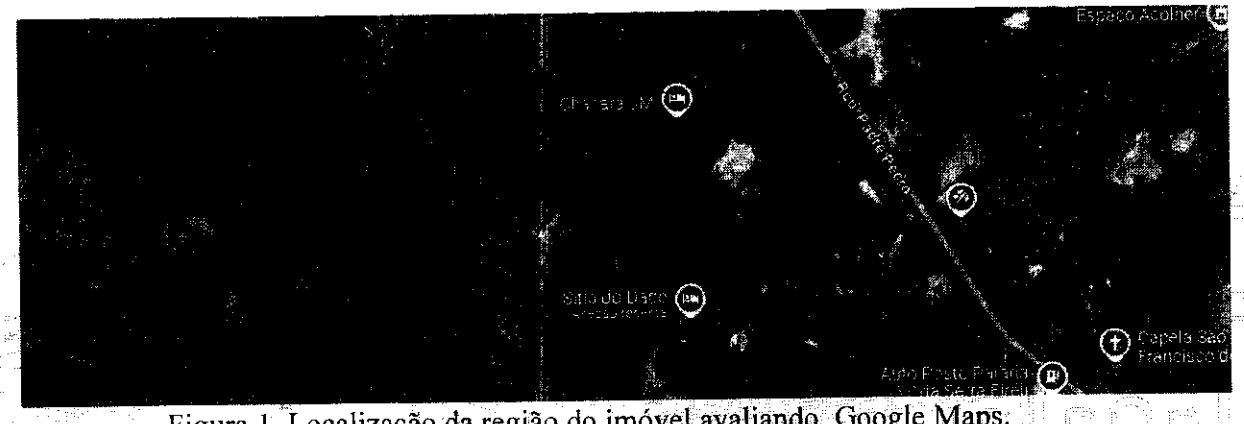

Figura 1. Localização da região do imóvel avaliando, Google Maps.

4.2.CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado no município de Itabaiana/SE. A região de entorno é contemplada por terrenos agrícolas, residências e chácaras.

4.3.DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O objeto avaliado neste laudo consiste em um terreno com 14,00 m (quatorze metros) de frente por 25,00 m (vinte e cinco metros) de profundidade, totalizando uma área de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados). Durante a vistoria, foi constatado o início da construção de uma edificação com características de galpão, apresentando estrutura em concreto armado composta por pilares e vigas, bem como parte da alvenaria de vedação em blocos cerâmicos já executada.

5. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme vistoria de reconhecimento da vizinhança, foram verificados poucos imóveis com características semelhantes ao avaliando em oferta. Considerando as características do imóvel, pode-se concluir que a sua liquidez é normal.

6. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2019, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

> *"9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial, pelo contratante, do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori."*

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2019, item 9.2.1 – Tabela 3 e Tabela 4, item 9.2.3 – Tabela 5, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão II.

7. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Esta avaliação, com base no item 11 da NBR 14.653-2:2019, adotou-se o método evolutivo, que consiste na soma do valor do terreno — obtido por meio do método comparativo direto de dados de mercado — com o valor da benfeitoria, determinado pelo

Método da Quantificação de Custos. A aplicação dessa metodologia resultou no valor total do imóvel.

A) VALOR DO TERRENO

Para conhecer o valor de oferta dos imóveis na região adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Foram realizadas pesquisas nos ano de 2026 junto a imóveis em oferta com características semelhantes ao avaliando. Também foram coletadas informações de corretores de imóveis e profissionais da área imobiliária. Onde os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando estimar o valor de mercado do referido imóvel.

Uma vez adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, os cálculos foram elaborados com base na metodologia de **TRATAMENTO POR FATORES** para a determinação do valor unitário do imóvel (R$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Fatores Utilizados

Fator Transposição (F1): Utilizado para corrigir variações de valor em função da localização do avaliando em relação aos comparativos de mercado, aplicado através da seguinte equação. Adotou-se 1,00.

Fator Oferta (F2): Para os comparativos ofertados, foi aplicado o fator 1,00, a fim de compensar a superestimativa / elasticidade da oferta;

A.1) PESQUISA DE VALORES

Valores das cotações dos imóveis similares:

	TIPO	ÁREA (m²)		TRANSPOSIÇÃO	OFERTA
01	Amostra 01	162,50	123,08	1,00	1,00
02	Amostra 02	162,50	135,38	1,00	1,00
03	Amostra 03	162,50	153,84	1,00	1,00
04	Amostra 04	162,50	123,08	1,00	1,00
MÉDIA			133,85		

A.2) HOMOGENEIZAÇÃO DOS FATORES

Considerando: V.Hom.(i) = V.Unt.(i) x F1 x F2 x ...x F(k)

01	123,08	1,0	1,0	123,08
02	135,38	1,0	1,0	135,38
03	153,84	1,0	1,0	153,84
04	123,08	1,0	1,0	123,08
MEDIA				133,85

A.3) VALOR UNITÁRIO DO IMÓVEL

Temos que o valor unitário para o imóvel original é de **R$ 133,85** após aplicação dos fatores de homogeneização.

A.4) PROJEÇÃO PARA A ÁREA AVALIADA

Conhecendo o preço unitário para o imóvel original, aplica-se o mesmo na área avaliada para conhecer o valor de mercado do bem em questão.

Conhecendo os valores de:

Valor unitário do imóvel (R$/m2) = 133,85

Área total do imóvel = 350,00 m²

Temos:

VT = VUT x ATT

VT= 133,85 X 350,00

VT = 46.847,50

Valor do **imóvel avaliando (TERRENO)**: R$ 46.847,50 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

B) VALOR DA BENFEITORIA

Para conhecer o valor da benfeitoria foi utilizado o Método da Quantificação de Custos que consiste na determinação do valor das benfeitorias através da reprodução do seu custo. A composição dos custos foi feita a partir do levantamento quantitativo estimado para a atual fase da construção, juntamente com os valores de custos fornecidos pelo sistema ORSE no mês de maio de 2025.

Após o tratamento dos dados chegou-se ao valor de R$ 43.458,77 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). A planilha com a composição dos custos está anexa ao laudo.

C) VALOR TOTAL DO IMÒVEL

Para conhecer o valor do imóvel adotou-se o Método Evolutivo. A expressão matemática que define o valor é a seguinte:

VI = (VT + CB) x FC,

Onde:

VI= Valor do imóvel;

VT= Valor do terreno, determinado no item "A";

CB= Custo da benfeitoria, determinado no item "B";

FC= Fator de comercialização, foi considerado o valor de 1.

Então temos:

VI= (46.847,50 + 43.458,77) x 1

VI= 90.306,27

Assim determinamos:

Valor do **imóvel avaliando**: R$ 90.306,27 (Noventa mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

8. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente trabalho composto por 11 (onze) folhas. Deixando claro que a avaliação pode sofrer variações de laudo para laudo de 5% a 10% crescente ou decrescente. Portanto, para questões de arredondamento, adotando-se até o limite de 1%, conforme NBR 14.653-1:2019, tem-se os seguintes valores:

VALOR TOTAL DO IMÓVEL

R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

ANEXO I – Relatório fotográfico



Foto 1. Vista do imóvel.



Foto 2. Vista do imóvel.

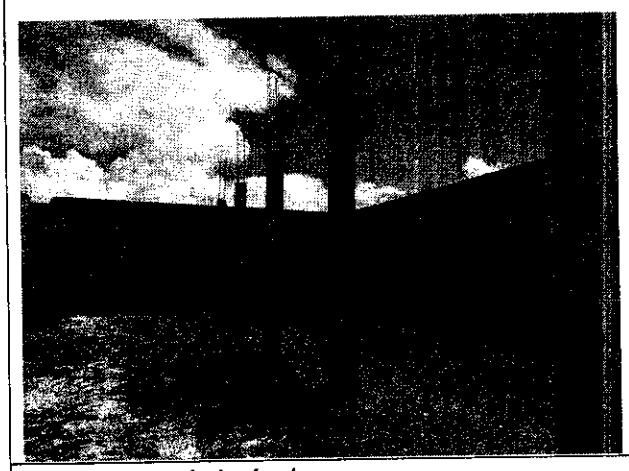

Foto 3. Vista do imóvel.

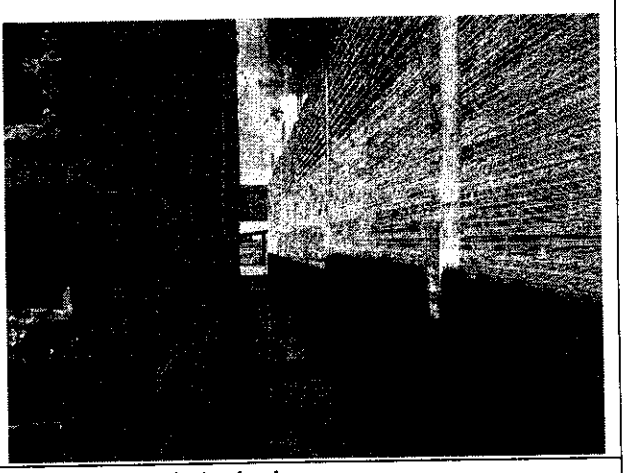

Foto 4. Vista do imóvel.

Fonte: Própria.

ANEXO II– Dados de mercado

AMOSTRA	LOCALIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
01	Lagoa do Forno, Itabaiana/SE.	Sérgio Matos / 79 998877077
02	Lagoa do Forno, Itabaiana/SE.	Sérgio Matos / 79 998877077
03	Lagoa do Forno, Itabaiana/SE.	Sérgio Matos / 79 998877077
04	Lagoa do Forno, Itabaiana/SE.	Sérgio Matos / 79 998877077

ANEXO III– Planilha de custo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	**Fundação**				**6921,49**
01.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,68	2.473,28	1681,83
01.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	9,72	539,06	5239,66
02	**Estrutura**				**19546,72**
02.001	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	8,00	2.443,34	19546,72
03	**Elevação**				**16990,56**
03.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	324,00	52,44	16990,56
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**R$ 43.458,77**

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

gov.br Documento assinado digitalmente
FILLIPE JOSE MAGALHAES DE MELO
Data: 30/01/2026 07:18:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fillipe José Magalhães de Melo
Engenheiro Civil / Perito avaliador - CREA 271313681-4
Servidor/Matrícula – 2042

Itabaiana – SE, 29 de janeiro de 2026.

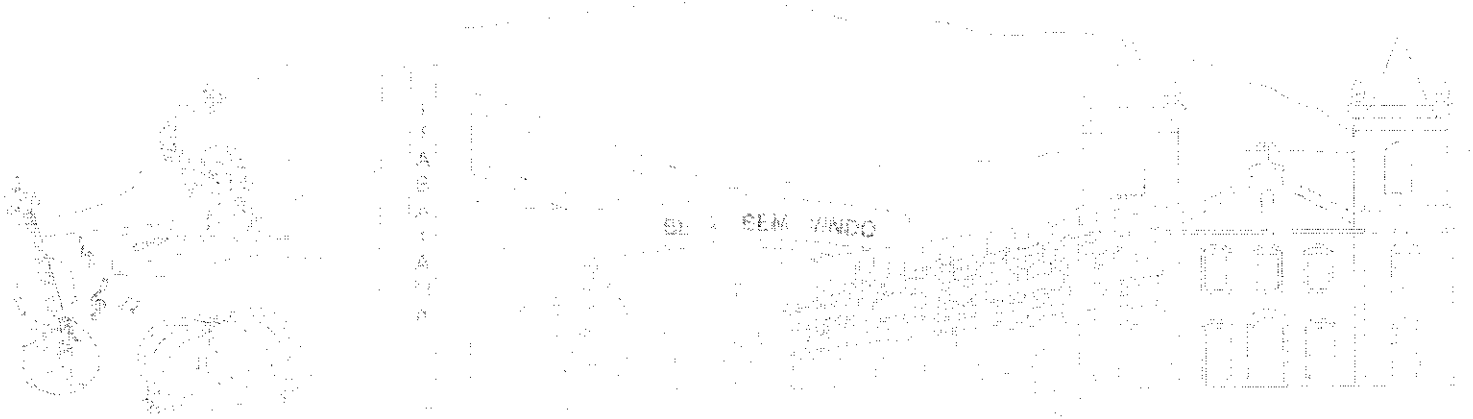

ITABAIANA

Ofício **nº 492/2026/SEOSP**

Itabaiana/SE, 08 de junho de 2026.

Assunto: Envio de documentação complementar ao Ofício nº 485/2026/SEOSP.

Senhor Subprocurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em complemento ao **Ofício nº 485/2026/SEOSP**, datado de 03 de junho de 2026, que trata da solicitação de Projeto de Lei para desapropriação de imóvel no Povoado Lagoa do Forno, venho por meio deste realizar a entrega da documentação pertinente do proprietário/interessado.

Seguem anexas as cópias do **Registro Geral (RG)** e do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, necessárias para a instrução e continuidade do referido procedimento expropriatório.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deilza de Assis Santos
Secretária

Ao Ilmo
Harrysson Oliveira de Jesus Lino
Subprocurador Municipal
Nesta

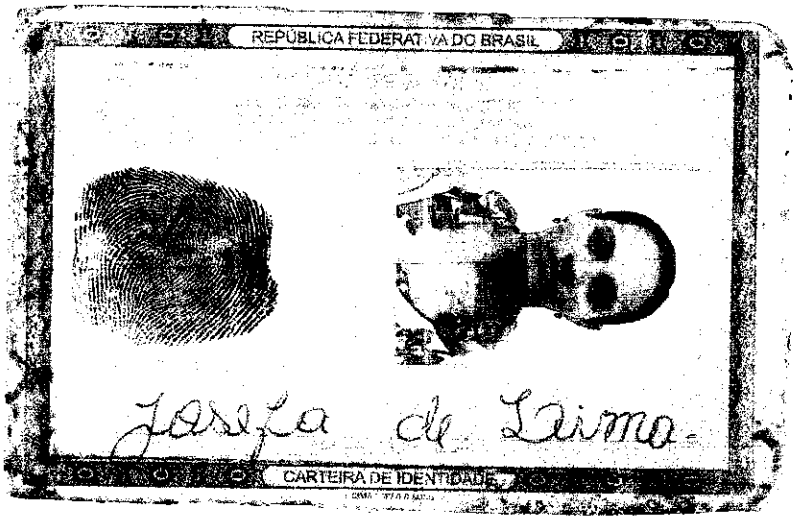
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Josefa de Lima
CARTEIRA DE IDENTIDADE

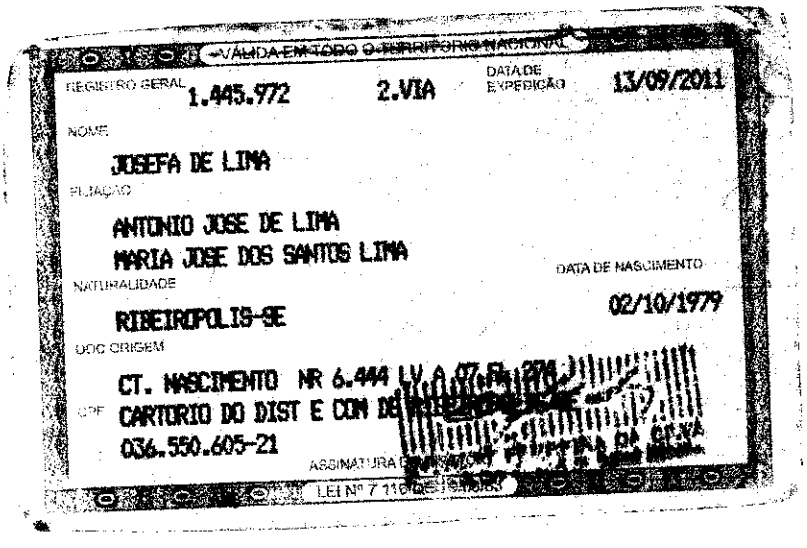
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.445.972
2.VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2011
NOME
JOSEFA DE LIMA
FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE LIMA
MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA
DATA DE NASCIMENTO
02/10/1979
NATURALIDADE
RIBEIROPOLIS-SE
DOC ORIGEM
CT. NASCIMENTO NR 6.444 LV A 07 FL 276
CARTORIO DO DIST E CON DE
CPF
036.550.605-21
ASSINATURA
LEI Nº 7.116 DE

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 224/2026
DE 07 DE JULHO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, terreno medindo 14 metros de largura por 25 metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, nesta urbe, visando a Construcão de um Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1372 de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como o art 5º inciso XXIV da Constituição Federal

CONSIDERANDO o art. 4º, XVII, c/c art. 59, V, ambos da Lei Organica Municipal

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido na destinação do imóvel para fins especificos do Município, em especial para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Lagoa do Forno, zona rural Itabaiana/SE.

CONSIDERANDO que o imovel em comento é de posse da senhora Josefa de Lima, brasileira, maior, capaz, CPF nº 036.xxx.xxx-21, residente e domiciliada nesta urbe.

CONSIDERANDO o laudo de avaliação confeccionado pelo expert da Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Publicos e Habitação - SEOSP que avaliou o bem imóvel em R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação terreno medindo 14 metros de largura por 25 metros de comprimento, localizado no Povoado Lagoa do Forno, zona rural, nesta urbe.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, nos termos desse Decreto a ser desapropriado, para cumprir finalidade específica a construção de Posto de Saude e deve ser utilizado pelo Municipio de Itabaiana/SE

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras Urbanismo Infraestrutura, dos Serviços Públicos e Habitação e a Secretaria de Seúde do municipio de Itabaiana/SE ficam desde já autorizadas a promoverem, por via acministrativa ou judicial em articulação com a Procuradoria Geral do Municipio, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado, em caráter de urgência, na forma do art 1º deste Decreto.

Parágrafo único - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no *"caput"* do art 1º deste Decreto, alega-se a urgência de que trata o art 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 diante da necessidade urgente da construção de Posto de Saude e deve ser utilizado pelo Município de Itabaiana/SE cumpridas as exigencias legais

Art. 4º. O valor atribuido a indenização pela desapropriação será de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)** conforme laudo de Avaliação confeccionado pela SEOSP

Art.5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias do Municipio.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario

Publique-se Registre-se Cumpra-se.

Itabaiana/SE, Capital Nacional do caminhão, 07 de julho de 2025, 351º da Fundação de Itabaiana e 135º da Elevação a Categoria de Cidade

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana